

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIAS	3
CONCURSOS / PROCESSO SELETIVO	4

PODER EXECUTIVO**DECRETOS****DECRETO Nº1667/2025 - ALTERA A DATA DE COMEMORAÇÃO DE FERIADO - ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL****PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84**DECRETO Nº1.667, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.**

"Altera a data de comemoração de feriado que especifica, prevista no Decreto nº 1.632, de 06 de janeiro de 2025."

Ari Fernando Jacinto, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O feriado municipal do dia 22 de agosto de 2025 (sexta-feira), alusivo ao Aniversário da Emancipação Administrativa de Taquaral, previsto no Decreto nº 1.632, de 06 de janeiro de 2025, fica transferido para o dia 25 de agosto de 2025 (segunda-feira).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquaral, 11 de agosto de 2025.

Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no D.O.M e também por afixação no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Adriana Germano
Escriturária

Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS Nº08/2025

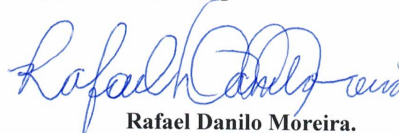
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SPEstado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84**Edital de Atribuição de Aulas nº 08/2025.**

O Departamento Municipal da Educação torna público o presente edital de convocação para Atribuição de Classes ou Aulas nos termos do Decreto Municipal nº 1620 de 26/11/2024 para os candidatos **classificados** no **Processo Seletivo 01/2023** no cargo de PEB I – Ensino Fundamental/Educação Infantil.

Local da Atribuição: Departamento Municipal de Educação.**Horário: 09:00****Data: 13/08/2025.**

PEB I – EMEB PROFESSORA IVETE PEREIRA			
Classe	Período	Motivo	HTPC
Recuperação Paralela	Manhã	Atender alunos com baixo rendimento escolar	2ª Feira 18h00m às 19h40m

Taquaral/SP, 11 de agosto de 2025.



Rafael Danilo Moreira.

Diretor do Departamento de Educação.

Rua Central, 338 • Taquaral/SP • CEP: 14.765-000
Tel.: (16) 3958-6305 • educacao@taquaral.sp.gov.br

PORTARIAS

PORTARIA Nº481/2025 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO, DE LUIZ HENRIQUE GOMES DO CARGO AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

Portaria nº481/2025 – Gabinete do Prefeito.

**Paço Municipal “João Batista Vilela”
Taquaral/SP, 11 de agosto de 2025.**

"Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de Luiz Henrique Gomes do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Taquaral."

Ari Fernando Jacinto, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 8 de agosto de 2025, de Luiz Henrique Gomes do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e também por afixação no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.

**Adriana Germano
Escriturária**

**Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br**

CONCURSOS / PROCESSO SELETIVO**CONCURSO PÚBLICO Nº01/2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº13/2025 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARAL
ESTADO DE SÃO PAULO

**ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE TAQUARAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2025****EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº001/2023, para provimento de vagas do quadro permanente do pessoal, **CONVOCA** os candidatos habilitados, relacionados no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação para o cargo efetivo, observadas a seguintes condições:

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE DA VAGA

1.1 Os candidatos relacionados no anexo I do presente edital deverão comparecer no departamento de recursos humanos, endereço RUA DO CAFEZAL, 530 – CENTRO – TAQUARAL - SP, nos dias úteis horário das 08h às 11h e das 13h às 15h, para a entrega dos documentos relacionados no Anexo II deste edital no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data dessa publicação.

1.1.1 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constantes no anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.1.2 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implicará a perda do direito a nomeação ao cargo para a qual o candidato foi aprovado.

1.1.3 É única e exclusiva responsabilidade do candidato proceder a abertura de conta corrente para o recebimento de seus vencimentos pelo banco BRADESCO. O candidato, antes de proceder a entrega de documentos relacionadas no anexo II do presente edital, deverá comparecer a um correspondente bancário BRADESCO, a fim de realizar a abertura da conta.

Taquaral – SP, 11 de agosto de 2025.

Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARAL
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL		
Inscrição	Nome	Posição
001859	SUELI PINTO ARAGÃO DE LIMA	3º



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARAL
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II- DOCUMENTO PARA POSSE

Para posse, todos os candidatos deverão apresentar se portando os documentos (originais e cópias), listado a seguir e se submeterem ao exame médico a ser realizado pelo médico perito do município;

- a) Carteira de identidade e CPF
- b) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, se a época já possuía 18 (dezoito) anos;
- c) Certificado de reservista ou documento equivalente, ou dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- d) Certidão de nascimento ou casamento;
- e) Cartão ou número de cadastramento do PIS/PASEP;
- f) 01 (uma) foto colorida com data atual tamanho 3X4;
- g) Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente a escolaridade exigida para o cargo;
- h) Declaração de possuir disponibilidade para desempenho das atividades essenciais do cargo em jornadas de trabalho fora do expediente normal, inclusive nos finais de semana e feriados;
- i) Declaração de exercício ou não de outro cargo público. Se for ocupante de outro cargo descrever os horários diários do trabalho;
- j) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40, inciso II da constituição federal.
- k) Declaração de antecedentes criminais (fornecida pelo cartório de distribuição da sede do candidato);
- l) Laudo médico emitido pela junta médica oficial do município acompanhado dos seguintes exames: hemograma completo, eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico), imunofluorescência para T.A (doença de chagas), radiografia do tórax em PA e PERFIL (com laudo, carimbo e assinatura do médico), tipagem sanguínea, uranálise, glicemia, VDRL, colpocitologia oncótica parasitária (prevenção ginecológica), EAS, PSA (para homens acima de 40 anos). A critério do médico oficial poderão ainda ser solicitados outros exames pertinentes.
- m) Declaração de bens.
- n) Comprovante de abertura BRADESCO ou outra Instituição Financeiro, contendo CHAVE PIX,
- o) Comprovante de Endereço atual.
- p) Certidão de nascimento dos filhos solteiros e CPF
- q) Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos
- r) Filhos com idade entre 06 a 14 anos comprovante de frequência escolar
- s) Caso possua dependentes com idade acima de 18 anos que queira incluir como dependente de imposto de renda, apresentar a cópia do CPF do mesmo.
- t) Para o cargo de esgoteiro carteira de habilitação CNH categoria “C”.
- u) Para o cargo de operador de máquinas carteira de habilitação categoria “C” ou superior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARAL
ESTADO DE SÃO PAULO**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO**

Considerando o disposto no artigo 37, inciso XI, XVI, XVII, parágrafo 10 e 11 da Constituição Federal e no termo da Lei Municipal nº 39, de 31 de dezembro de 1997.

EU, _____
_DE ACORDO com as normativas acima, declaro, responsabilizando-me penal e administrativamente por qualquer falsidade, incorreção ou omissão, que na esfera federal, estadual, municipal, seus poderes na administração direta, e indireta.

- a) () Não ocupo qualquer cargo, função ou emprego público.
- b) () Ocupo o(s) seguintes (s) cargos (s) função ou emprego (s) público (s);
Cargo: _____
Órgão: _____
Carga horário de trabalho: _____
- c) () estou ou () não estou aposentado (a) em outro cargo/ emprego público.
Identificação do local de trabalho cargo, função ou emprego público _____
Lotação: _____
Município: _____ UF: _____

Identificação do declarante

RG nº _____ órgão expedidor: _____

Data de expedição: ____/____/____ CPF: _____

Estado civil: _____

Nome do pai: _____

Nome da mãe: _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____

CEP: _____

Telefone: _____ celular: _____

Local e data _____

Assinatura do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARAL
ESTADO DE SÃO PAULO**ANEXO IV****TERMO DE INTERESSE NO CARGO**

EU, _____, inscrito no **CPF** sob o número; _____ frente a aprovação no concurso público nº001-2023, confirmo o interesse de tomar posse no cargo de _____

Nos termos da legislação municipal em vigor.

Taquaral ____/____/____

Assinatura do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARAL
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V**DECLARAÇÃO**

1. Declaro, nos termos da lei, que nesta data, possuo os seguintes bens;

() Não possuo bens a declarar

() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Descrição	Valor

2. Declaro ainda, que:

I – não participo de gerencia ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, nem exerço o comércio na qualidade de acionista majoritário;

II - nunca fui demitido (a) ou destituído (a) em razão de processo administrativo disciplinar do serviço público federal, estadual, municipal, da administração direta ou indireta, nos últimos cinco anos, e que me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

Taquaral SP ____/____/____

Assinatura do candidato